

EDITAL Nº 05/2019/CÂMPUS XANXERÊ

CHAMADA PÚBLICA 2019

**Edital de participação, seleção e premiação referente à
I Gincana de Ingresso - Câmpus Xanxerê**

EXECUÇÃO: SETEMBRO/2019 A NOVEMBRO/2019

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, **Rosângela Gonçalves Padilha Coelho da Cruz** no uso de suas atribuições legais, considerando que a divulgação dos cursos públicos e gratuitos é fator imprescindível para o cumprimento da missão da instituição, torna pública a presente chamada e convida os alunos regularmente matriculados em algum dos cursos do Câmpus Xanxerê para participarem da I GINCANA DE INGRESSO DO CÂMPUS XANXERÊ, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e premiação de estudantes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Xanxerê do IFSC e devidamente inscritos na I GINCANA DE INGRESSO DO CÂMPUS Xanxerê, doravante denominado I GINCANA DE INGRESSO- Câmpus Xanxerê.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Este Regulamento dispõe sobre a organização da I Gincana de Ingresso do IFSC Câmpus Xanxerê.

Art. 3º A I Gincana de Ingresso terá como tema: **“Vem pro IFSC”**.

Art. 4º A I Gincana de Ingresso é uma competição de caráter educacional voltada a desenvolver ações de mobilização junto à comunidade interna e externa ao IFSC, visando difundir as possibilidades de acesso ao ensino público e gratuito da rede federal de ensino por meio do IFSC Câmpus Xanxerê. A partir do tema proposto: “Vem pro IFSC”, serão definidas tarefas que envolvam a comunidade acadêmica do Câmpus.

Art. 5º Os objetivos específicos da Gincana de Ingresso são:

- a) Contribuir para a exteriorização da missão do IFSC em promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica;
- b) Desenvolver ações que tenham como temática o conceito: “Vem pro IFSC”;
- c) Orientar potenciais alunos do IFSC sobre os processos institucionais de ingresso;
- d) Tornar a participação dos estudantes nas atividades da gincana um exercício da construção do IFSC.

CAPÍTULO II - DAS DATAS E PRAZOS

Art. 6º A I Gincana de Ingresso será desenvolvida nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos

conforme estabelecidos no calendário de atividades:

§1º Calendário de Atividades principais:

	EVENTO	DATAS E PRAZOS
INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e abertura das inscrições (Anexos I e II). Encerramento das inscrições	30 de agosto de 2019 , no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere e nos murais do câmpus Até 23h59min do dia 06 de setembro de 2019 , pelo formulário disponível no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere
1ª FASE	Produção e envio de <u>fotografia</u> referente às inscrições para o curso Técnico integrado ao ensino médio em Mecânica .	Até 23h59min do dia 12 de setembro de 2019 , para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br . esta foto será publicada no dia 13 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
2ª FASE	Interação na rede social Facebook e instagram do IFSC Câmpus Xanxerê	Do dia 13 de setembro à 18 de setembro de 2019 . serão contabilizadas e somadas as curtidas de cada foto em ambas redes sociais.
3ª FASE	Produção e envio de <u>fotografia</u> referente às inscrições para o curso Técnico integrado ao ensino médio em Alimentos.	Até 23h59min do dia 19 de setembro de 2019 , para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br . esta foto será publicada no dia 20 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
4ª FASE	Interação na rede social Facebook e instagram do IFSC Câmpus Xanxerê	Do dia 20 de setembro à 25 de setembro de 2019 . serão contabilizadas e somadas as curtidas de cada foto em ambas redes sociais.
5ª FASE	Produção e envio de <u>fotografia</u> referente às inscrições para o curso	Até 23h59min do dia 25 de setembro de 2019 , para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br . esta foto será

	Técnico integrado ao ensino médio em Informática.	publicada no dia 26 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
6ª FASE	Interação na rede social Facebook e instagram do IFSC Câmpus Xanxerê	Do dia 26 de setembro à 30 de setembro de 2019. serão contabilizadas e somadas as curtidas de cada foto em ambas redes sociais.
7ª FASE	Produção e envio de <u>fotografia</u> referente às inscrições para o curso Pós-graduação/Especialização em Ciência dos Alimentos	Até 23h59min do dia 09 de outubro de 2019, para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br , esta foto será publicada no dia 10 de outubro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
8ª FASE	Interação na rede social Facebook e instagram do IFSC Câmpus Xanxerê	Do dia 10 de outubro à 25 de outubro de 2019. serão contabilizadas e somadas as curtidas de cada foto em ambas redes sociais.
9ª FASE	Atividades complementares estão disponíveis para pontuação extra. Cápítulo V - Item III - DA PONTUAÇÃO EXTRA.	Prazos diversos, de acordo com tarefas 03, 04 e 05. Ver Cápítulo V - Item III - DA PONTUAÇÃO EXTRA.
Divulgação do Resultado e recursos	Divulgação do Resultado Preliminar Prazo para recursos	No dia 06 de novembro de 2019. Podem ser enviados após a divulgação da pontuação de cada equipe ao final de cada fase para o e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br .
Premiação	Divulgação do Resultado Definitivo	07 de novembro de 2019, no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar os alunos regularmente matriculados em qualquer dos cursos do Câmpus Xanxerê, obedecendo os seguintes critérios:

- a) A participação deverá ser organizada em equipes de no mínimo 5 e no máximo 08 componentes;
- b) As equipes poderão mobilizar a comunidade interna e/ou externa para ajudar nas ações propostas;
- c) Cada equipe deverá indicar, na ficha de inscrição, o responsável (líder) da equipe, que precisa ter uma conta corrente em seu nome.

§1º O responsável da equipe é a pessoa de articulação com a comissão organizadora e a ampla divulgação das tarefas junto à equipe e a pessoa que receberá a premiação e se compromete a utilizá-la com toda a equipe.

§2º Todo contato com a comissão organizadora será realizado através do líder da equipe.

§3º As tarefas da gincana serão entregues somente ao líder da equipe.

§4º Cada equipe será identificada através de cores. A cor da equipe será informada pela comissão organizadora após o período de inscrição, de acordo com a ordem de inscrição.

§5º Casos omissos ou especiais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições devem ser realizadas do dia **04 de setembro de 2019 até 23h59min do dia 08 de setembro de 2019**, pelo formulário disponível no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere>.

§1º A inscrição e a participação dos alunos é gratuita.

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere>;
- b) Envio de autorização do Direito do Uso de Imagem (ANEXO I ou II, conforme o caso) por cada um dos integrantes da equipe e/ou por cada uma das pessoas que

- aparecerem na fotografia, na data de entrega das fotografias;
- c) Entrega das fotografias, conforme calendário de atividades.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PRINCIPAIS E COMPLEMENTARES

Art. 9º A gincana será desenvolvida através de ações, denominadas fases:

§1º As ações desenvolvidas em cada uma das fases estarão relacionadas com os objetivos da gincana, desenvolvendo na seguinte ordem:

- I. **Tarefa 01** - Envio de fotografia divulgando as inscrições do ensino técnico integrado ao ensino médio;
- II. **Tarefa 02** - Interações nas redes sociais Facebook e Instagram do IFSC Câmpus Xanxerê

I. DETALHAMENTO DA PRIMEIRA À SEXTA FASE:

- a) **Produção e envio de uma fotografia referente às inscrições para o curso Técnico integrado ao ensino médio em Mecânica:** até 23h59min do dia 12 de setembro de 2019, para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br esta foto será publicada no dia 13 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
- b) **Produção e envio de uma fotografia referente às inscrições para o curso Técnico integrado ao ensino médio em Alimentos:** até 23h59min do dia 19 de setembro de 2019, para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br esta foto será publicada no dia 20 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
- c) **Produção e envio de uma fotografia referente às inscrições para o curso Técnico integrado ao ensino médio em Informática:** até 23h59min do dia 25 de setembro de 2019, para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br esta foto será publicada no dia 26 de setembro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
- d) **Produção e envio de uma fotografia referente às inscrições para o curso de pós-graduação/especialização em Ciência dos Alimentos:** até 23h59min do dia 09 de outubro de 2019, para e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br esta foto será publicada no dia 10 de outubro nos perfis do facebook e instagram do câmpus Xanxerê.
- e) Após a aprovação das fotos pela comissão organizadora, as mesmas serão postadas no Instagram e Facebook do IFSC Câmpus Xanxerê.
- f) As fotos NÃO poderão conter palavrões ou qualquer imagem, expressão ou palavra obscena ou preconceituosa de qualquer forma, bem como conter viés político ou partidário. Caso contenham, a Comissão irá requisitar a alteração das fotos. Caso

ele não sejam alteradas, a equipe será desclassificada.

II. DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA À OITAVA FASE:

a) A pontuação será realizada da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE CADA UMA DAS FOTOGRAFIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema: “Vem pro IFSC”.	40 pontos por fotografia
Apresentação da fotografia: clareza, qualidade visual, motivação.	30 pontos por fotografia
Criatividade e Inovação: originalidade e criatividade na produção e edição das fotos.	30 pontos por fotografia
Interação: Pontuação por curtida na fotografia	1 ponto por curtida por fotografia

III. DA PONTUAÇÃO EXTRA:

- a) **Tarefas 03** - Participação da equipe em divulgação a serem realizadas em no sábado dia 14/09/19 pela manhã, na praça Praça Alcides Bernardes, das 9h às 12h, sendo que cada membro da equipe deverá permanecer no local por pelo menos duas horas e deverá auxiliar na entrega de folders e divulgação do IFSC para a comunidade externa. O aluno deverá se identificar para os membros da Comissão presentes no local, na chegada e saída do evento;
- b) **Tarefa 04** - Produção de vídeo com egressos dos cursos da gincana, conforme descrições abaixo;
- c) **Tarefa 05** - Produção de um vídeo de até 1 minuto com os integrantes da equipe divulgando o curso no qual com as inscrições abertas, conforme descrições abaixo;
- d) A pontuação desta fase será feita da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tarefa 03 - Presença dos membros da equipe, por pelo menos 2 (duas) horas, na	50 pontos por participante

“divulgação 1”, no dia 14 de setembro de 2019, das 9h às 12h, na praça Alcides Bernardes.	
Tarefa 04 - Produção de vídeos de até 1 minuto com egresso do curso de cada fase da gincana, divulgando o curso no qual se formou e as inscrições abertas. O link da publicação de cada vídeo deve ser encaminhado no e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br . O link da publicação do vídeo deve ser enviada até o dia 20/09/19 .	100 pontos por vídeo, totalizando ao máximo 200 pontos
Tarefa 05 - Produção de um vídeo de até 1 minuto com os integrantes da equipe divulgando os cursos nos quais com as inscrições abertas. O link da publicação do vídeo deve ser encaminhado no e-mail cere.xxe@ifsc.edu.br . O link da publicação do vídeo deve ser enviada até o dia 20/09/19 .	100 pontos

§1º Não será aceito qualquer tipo de expressão que contenha palavrões ou qualquer imagem, expressão ou palavra obscena ou preconceituosa de qualquer forma, bem como viés político, partidário ou religioso. Caso haja, a Comissão irá requisitar a alteração do material. Caso ele não seja alterado, a equipe será desclassificada.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO

Art. 10 A Comissão responsável pela promoção deste edital será composta por servidores públicos federais, lotados no Câmpus Xanxerê do IFSC, e participantes da Comissão da Campanha de Ingresso 2020-1, conforme portaria publicada pela direção-geral do câmpus Xanxerê.

§1º A Comissão será responsável por receber, revisar e avaliar todas as etapas do concurso.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 11 A equipe que for flagrada promovendo ou incentivando tumulto, desordem ou brigas, será penalizada com a perda de pontuação ou exclusão da Gincana, a ser estabelecida pela comissão organizadora.

Art. 12 Serão avisadas e poderão ser desclassificadas as equipes cujos participantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética nas Imagens ou em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos professores, aos gestores do IFSC ou, ainda, a Comissão Organizadora da I GINCANA DE INGRESSO.

Art. 13 Os participantes da I GINCANA DE INGRESSO do IFSC Câmpus Xanxerê assumem total e exclusiva responsabilidade pela produção das imagens, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, à propriedade intelectual, direito autoral e/ou todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFSC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, tanto no que se refere ao vídeo/imagem, como no que se refere a trilha sonora utilizada.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 14 A premiação total será de R\$ 2.500,00, a ser dividida entre as três equipes que cumprirem todas as fases e obtiverem a maior pontuação, somando todas as etapas. O valor será distribuído conforme a classificação final de cada equipe:

Classificação da equipe	Valor do Prêmio
1º lugar	R\$ 1.000,00 para toda a equipe
2º lugar	R\$ 800,00 para toda a equipe
3º lugar	R\$ 700,00 para toda a equipe

§1º A fonte de recurso para pagamento desta gincana está elencada no Plano Anual de Trabalho do Câmpus Xanxerê, com a ação 05XXE-P0204/19 – Campanha de ingresso 2019/2 e 2020/1 – CERE.

§2º O valor do auxílio financeiro (prêmio) será depositado na conta-corrente do Líder da equipe, que será responsável pela sua execução.

§3º É imprescindível que o Líder da equipe seja titular principal da conta-corrente para o recebimento do auxílio financeiro.

Art. 15 A participação na gincana, através das equipes, resultará no aproveitamento dessa atividade para pontuação na disciplina Atividades Complementares, através de fornecimento de certificado de participação em ação de extensão o qual será fornecido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX - DIREITO DE IMAGEM

Art. 16 Os participantes concordam em ceder ao IFSC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe, do vídeo produzido e quaisquer outras imagens dos participantes em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas.

§1º Todas as pessoas que participarem das imagens produzidas e entregues a Comissão Organizadora deverão preencher e assinar o Contrato de Licença e Uso de Imagem (Anexo II ou II deste Edital, conforme o caso), que deverão ser enviados juntamente com a ficha de inscrição.

§2º Caso o participante seja menor de idade, o documento autorizando o uso de imagem consta no Anexo II deste Edital e deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a I GINCANA DE INGRESSO suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFSC e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução da GINCANA como originalmente planejado.

§1º As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação, no site do câmpus e nos murais.

Art. 18 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos obtidos pelas equipes por empréstimos, para cumprimento das tarefas, bem como, com a segurança de seus integrantes e componentes no decorrer da realização das mesmas.

Art. 19 A Comissão organizadora não é responsável por autorizar o uso de quaisquer

equipamentos ou materiais pertencentes à administração pública no cumprimento das tarefas.

Art. 20 Toda e qualquer dúvida surgida em decorrência da falta de entendimento deste Regulamento, poderão ser esclarecidas através do email **cere.xxe@ifsc.edu.br**, com o assunto “Dúvida - Gincana de Ingresso - Nome da Equipe”.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Gincana de Ingresso do IFSC Câmpus Xanxerê.

Art. 22 As decisões tomadas pela Comissão Organizadora sobre casos excepcionais não são passíveis de recurso.

Art. 23 A participação na I GINCANA DE INGRESSO sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

Art. 24 Não serão aceitas imagens que contenham palavrões ou qualquer expressão ou palavra obscena ou preconceituosa de qualquer forma, bem como viés político ou partidário. Caso haja, a Comissão irá requisitar a alteração do material. Caso ele não seja alterado, a equipe será desclassificada.

Xanxerê, 30 de agosto de 2019.

Rosângela Padilha Coelho da Cruz
Diretora Geral do Câmpus Xanxerê

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MAIORES DE IDADE

Eu, _____ (nome), nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, residente na rua/avenida _____, n°. _____, complemento _____ município de _____ Estado: _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material a ser utilizado pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e pelo Ministério da Educação (MEC), destinados à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: mídias impressas e eletrônicas (home page e mídias sociais).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Telefone para contato:

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____ (nome), nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, residente na rua/avenida _____, n.º _____, complemento _____ município de _____ Estado: _____, na condição de responsável legal por _____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material a ser utilizado pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e pelo Ministério da Educação (MEC), destinados à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: mídias impressas e eletrônicas (home page e mídias sociais).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Telefone para contato: